



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 021

Delega poderes ao Secretário de Fazenda, para ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, item IV, da Lei Complementar nº 27, do dia 08.01.86, Lei Orgânica dos Municípios,

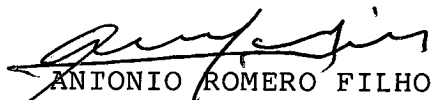
DECRETA :


Art. 1º. Ficam delegadas as atribuições necessárias ao Secretário de Fazenda, do Município de Umuarama, objetivando ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente;

Parágrafo Único. Excetuam-se dessa delegação, as despesas e pagamentos com aquisição de maquinários e concessão de auxílios e subvenções, cuja competência será única e exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA



20 de Janeiro de 1986

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 919 de 20 de Jan. 1986
Fina M. Loureca
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS